



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 127, de 13 de dezembro de 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por até mais um ano, perdurando enquanto não for concluído o processo de concurso público ou não tiver candidatos aprovados ou que aceitem a vaga, dois (02) contratos temporários de Motorista Especializado, que atuam na Unidade Básica de Saúde, autorizados pela Lei Municipal nº 2478/2020, contratados em substituição a dois servidores efetivos exonerados, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais um ano, perdurando enquanto não for concluído o processo de concurso público ou não tiver candidatos aprovados ou que aceitem a vaga, dois (02) contratos temporários de Motorista Especializado, que atuam na Unidade Básica de Saúde, no transporte de pacientes, autorizados pela Lei Municipal nº 2478, de 15/04/2020, contratados em substituição a dois servidores efetivos das mesmas funções, que solicitaram sua exoneração durante o período de 2020/2021, e não há banca de concursados.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as disposições da Lei Municipal nº 2478/2020.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de dezembro de 2021.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI Nº 127/2021.

Santa Clara do Sul, 13 de dezembro de 2021.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Pela Lei Municipal nº 2478, de 15 de abril de 2020, o Município foi autorizado a contratar temporariamente, até três Motoristas Especializados, para atuarem na Saúde, em substituição a afastamentos de titulares.

Ocorre que dois servidores do quadro efetivo solicitaram exoneração, e, como não há banca de concursados e o Processo de Concurso Público, neste momento, está na fase de assinatura de Contrato com a empresa vencedora do Certame, necessitamos manter dois motoristas especializados para a realização do transporte de pacientes.

Para que o Município não fique desprovido destes serviços, a exemplo do final do ano de 2020, solicitamos a renovação dos contratos por até mais um ano, levando em conta a morosidade para a conclusão do Certame, que inclui nos trâmites a realização de Prova Prática, e, ainda, temos que considerar a possibilidade de candidatos não aceitarem a vaga além dos prazos que o nomeado dispõe entre o ato de nomeação para a manifestação do aceite da vaga, providenciar a documentação e posterior posse e exercício.

Neste sentido, considerando a urgência e a imprescindibilidade no transporte de pacientes, solicitamos a prorrogação dos dois contratos por até mais um ano.

Certos da apreciação e votação favorável ao projeto em regime de urgência, subscrevemo-nos

Atenciosamente

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

A Senhora  
Vereadora **HELENA LÚCIA HERRMANN,**  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.